

PORTARIA Nº 400, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187 de 22 de outubro de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 2.933, de 03 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a autorização para ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e contratação temporária por excepcional interesse público, através de Processo Seletivo a ser realizado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes membros:

- Elizania Regina Maciel;
- Adriana Buffon Ribas de Campos;
- Jairo Brizola;
- Maria Amélia de Souza Rossi;
- Vera Lúcia Godrim de Oliveira

Art. 2º A Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT terá a responsabilidade de cumprir as determinações legais do município de Sorriso/MT e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Compete a Comissão, acompanhar a elaboração, a aplicação e a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao

bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

Art. 4º Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração